



PREFEITURA MUNICIPAL
**CACHOEIRA
DOURADA-GO**




GOVERNO DE RESULTADOS

CNPJ:00.079.806/0001-17

Gestão 2021 / 2024

LEI Nº 857/2021

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
EM 07/05/21 NOS TERMOS
DO ART. 13, INCISO II LEI ORGANICA DO
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA-GO


SECRETARIA GERAL

***“Dispõe sobre a concessão de Empréstimos
Consignados aos Conselheiros Tutelares e dá outras
providências.”***

**A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás,
aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º- Ficam autorizadas as Instituições Financeiras a realizarem empréstimos na modalidade consignado, aos servidores eletivos do Conselho Tutelar de Cachoeira Dourada – GO.

Art. 2º. É vedado o empréstimo com parcelas superiores ao período do mandato dos conselheiros, sendo limitado o empréstimo a quantidade de meses restantes do mandato eletivo.

Parágrafo primeiro: O conselheiro que por qualquer motivo tiver o seu mandato interrompido antes do término deverá realizar a quitação do empréstimo no ato da rescisão, podendo o Município efetuar o desconto integral do empréstimo nas verbas rescisórias do conselheiro.

Parágrafo segundo: Caso o valor das verbas citadas no artigo anterior não seja suficiente para quitação do debito deverá o conselheiro realizar a transferência do saldo remanescente para empréstimo pessoal isentando o município de qualquer responsabilidade, conforme artigos 8º e 9º da Lei nº 686/2014.





Parágrafo terceiro: Esta lei obedecerá aos mesmos critérios e regras da Lei Municipal nº 686/2014.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA,
Estado de Goiás, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um
(07/05/2021).

RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Rodrigo Rodrigues Almeida
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024